



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/05,

de 9 de setembro de 2005.

“Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa, e contém outras providências.”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:


Geraldo Lúcio de Laia Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar n.º 016/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

- ANEXO I -

Quadro de Pessoal Específico de Provedimento Efetivo

Recrutamento	N.º De Ordem	Classe	N.º De Cargos	Forma de Provedimento	Carga Horária Semanal	Nível De Vencimento
CP	1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	Efetivo	40 Horas	394,36
CP	2	AGENTE DE SAÚDE	13	Efetivo	40 Horas	394,36
CP	3	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02	Efetivo	40 Horas	394,36
CP	4	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	04	Efetivo	30 Horas	394,36
CP	5	ASSISTENTE SOCIAL	01	Efetivo	40 Horas	799,15
CP	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	Efetivo	40 Horas	591,54
CP	7	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	06	Efetivo	30 Horas	394,36
CP	8	CIRURGIÃO-DENTISTA	02	Efetivo	20 Horas	1.064,67
CP	9	CONTADOR	01	Efetivo	20 Horas	1.676,04
CP	10	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	Efetivo	40 Horas	591,54
CP	11	MÉDICO	04	Efetivo	20 Horas	2.307,06
CP	12	MOTORISTA	13	Efetivo	40 Horas	492,95
CP	13	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	Efetivo	40 Horas	591,54
CP	14	OPERÁRIO	20	Efetivo	40 Horas	300,00
CP	15	PEDREIRO	20	Efetivo	40 Horas	492,95
CP	16	PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20	Efetivo	25 Horas	492,95
CP	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18	Efetivo	25 Horas	394,36
CP	18	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	37	Efetivo	25 Horas	394,36
CP	19	PROFESSOR de EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPECIALIZADO, DE 1ª À 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	02	Efetivo	25 Horas	394,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

CP	20	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02	Efetivo	30 Horas	591,54
CP	21	RECEPCIONISTA	06	Efetivo	40 Horas	394,36
CP	22	SERVENTE	08	Efetivo	40 Horas	300,00
CP	23	SERVIÇAL ESCOLAR	33	Efetivo	30 Horas	300,00
CP	24	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	02	Efetivo	25 Horas	394,36
CP	25	GARI	13	Efetivo	40 Horas	300,00
CP	26	SERRALHEIRO	01	Efetivo	40 Horas	492,95
CP	27	FISIOTERAPEUTA	02	Efetivo	40 Horas	1.100,00
CP	28	AUXILIAR DE PEDREIRO	20	Efetivo	40 Horas	300,00

LEGENDA: CP = Concurso Público

NOTA: O vencimento do cargo de Professor de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental corresponde à 18 (dezoito) aulas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 09 de setembro de 2005.

GERALDO LÚCIO DE LAIA SOUZA
Prefeito Municipal